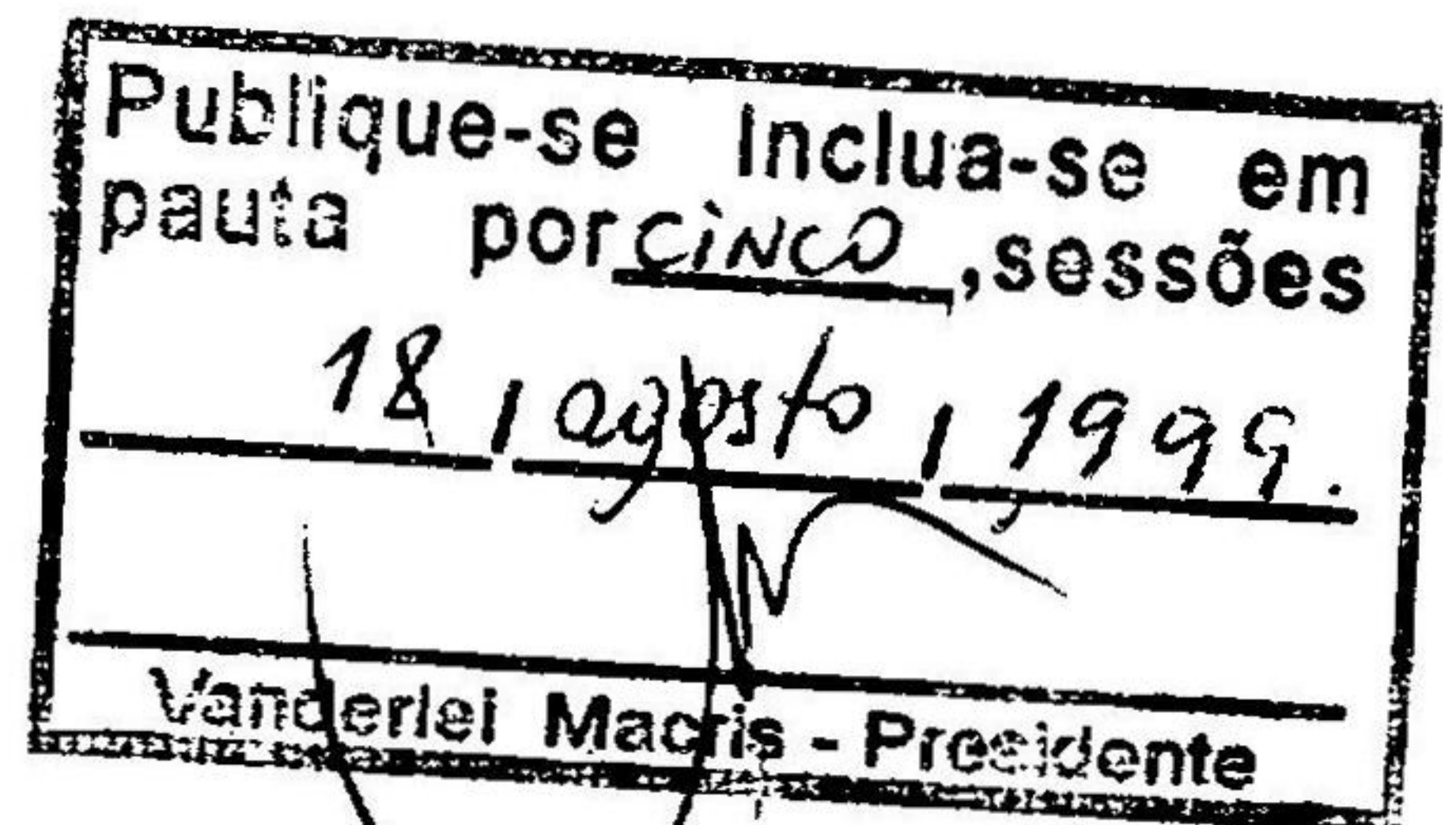
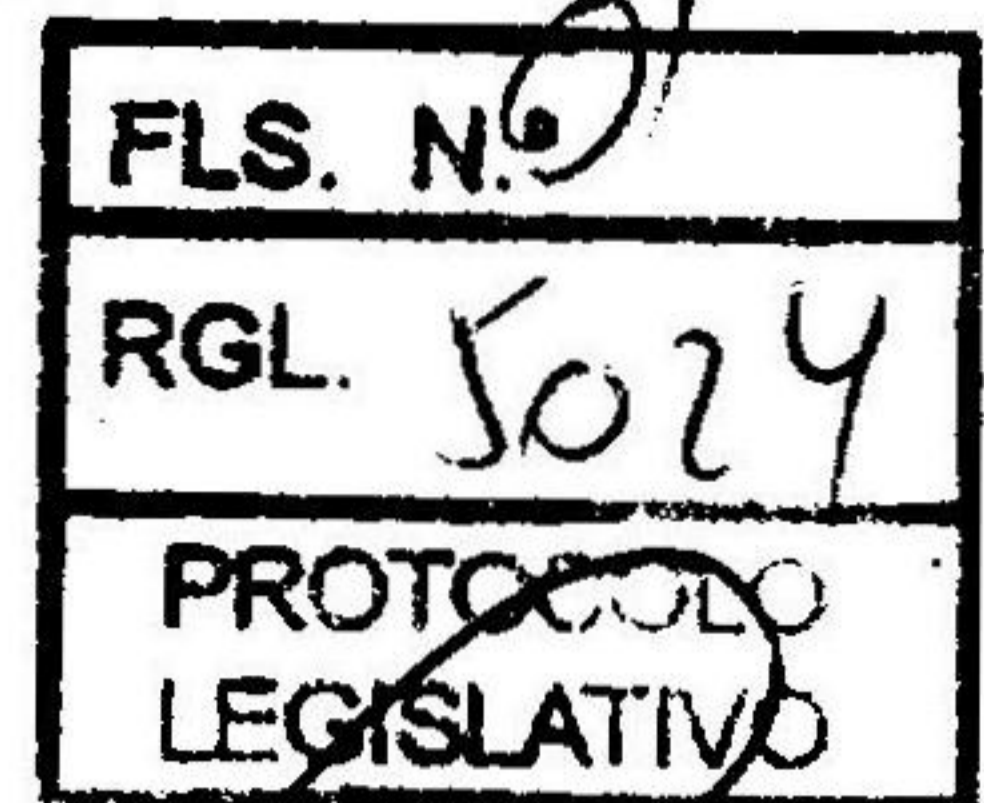




Deputado  
CALDINI CRESPO



**PROJETO DE LEI Nº 670, DE 1999**



**"Dá denominação à estabelecimento de ensino"**

**A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Marcílio Leite de Almeida**", a E.E.P.G. - Escola Estadual de Primeiro Grau, localizada na Rua Maria Amélia Antunes de Almeida, em Capela do Alto.

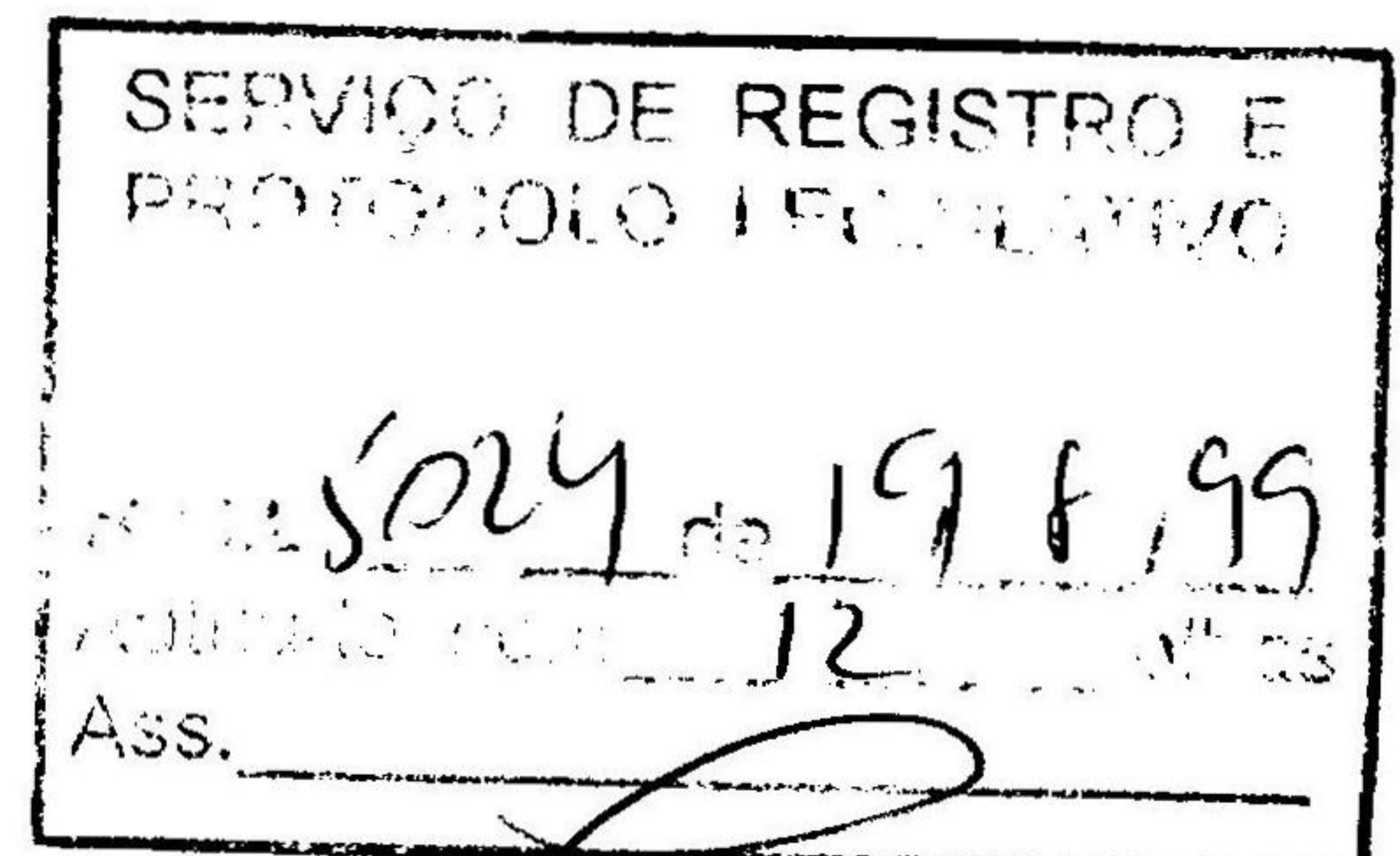
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Marcílio Leite de Almeida nasceu na cidade de Tatuí/SP, em 19 de dezembro de 1939.

Seus genitores são: José Leite de Almeida e Benedita Margarida de Almeida. Filho honrado e prestativo, estudou na Escola João Florêncio, em Tatuí, onde também fez o Tiro de Guerra.

Em 1956 seus pais mudaram-se para Capela do Alto/SP onde prestou o concurso para Servente, sendo admitido como funcionário estadual na Escola Cel. Pedro Dias de Campos.



ENTREGUE À MESA EM: 17/08/1999 040427

(2)



Deputado  
CALDINI CRESPO

FLS. Nº
RGL. 5024
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Marcílio Leite de Almeida era um ótimo funcionário, atencioso, dedicado, amigo e companheiro, sempre zeloso pela escola que tanto amava, bem como por todos que a frequentavam.

Desde a direção, professores, pais de alunos e todas as classes, somavam-se em um incontável número de pessoas, adultos e crianças que ao longo dos anos iam se tornando amigos e admiradores, tudo graças ao carinho e a forma gentil e educada com que o memorável Marcílio Leite de Almeida dispensada à todos, indistintamente.

Em 31 de dezembro de 1959 casava-se com Maria Rosa e de cujo matrimônio nasceram seis filhos: Marcílio José Leite de Almeida, Márcia Maria Leite de Almeida, Marcos Antonio Leite de Almeida, Marcelo Leite de Almeida, Maria Cristina Leite de Almeida e Murilo Leite de Almeida. Todos ainda residem em Capela do Alto e já constituíram suas famílias.

Sua esposa faleceu em 02 de fevereiro de 1985.

Nosso homenageado, Marcílio Leite de Almeida, faleceu em 22 de junho de 1989, deixando um vasto trabalho, não somente pela escola em que prestava serviços como funcionário estadual mas, principalmente, pela comunidade na qual viveu seus melhores e inesquecíveis dias.

O honrado nome de Marcílio Leite de Almeida dificilmente será esquecido em Capela do Alto, onde o verdadeiro senso de Cristandade, era praticado na caridade, sem distinção de raça ou de cor.

Jamais visualizava o partidarismo ou o interesse próprio e, sempre, sacrificava-se, em favor dos menos favorecidos.

Marcílio Leite de Almeida é, com certeza, o nome mais justo e mais indicado para denominar a nova escola, recém inaugurada em Capela do Alto/SP.

Em razão do currículo exposto, é que este Parlamentar apresenta esta proposição, a qual, ao nosso ver, está plenamente justificada, e que certamente encontrará acolhida por parte de nossos pares.



Deputado  
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 3
RGL. 8024
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Saliente-se que acompanha este Projeto de Lei, abaixo-assinado, consoante exigência da Lei Estadual nº 8.596, de 23 de março de 1994.

**Sala das Sessões, em**

**Deputado CALDINI CRESPO**

DFL

PL19-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.1818/1999

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo 4  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 19-08-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 87ª a 91ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/08/99

K